ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO GOMES DE ARAÚJO – PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 068/03/2019, PROCESSO Nº 2412654/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/09/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO GOMES DE ARAÚJO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 3 – 67926– Contabilidade Gerencial e Estratégica(Contabilidade); 7 – 94681– Cálculos para Folha de Pagamento(Recursos Humanos); 8 – 194626– Psicologia e Processo de Motivação e Liderança(Recursos Humanos) , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 – 705941– Contabilidade Comercial(Contabilidade); 4 – 67928– Contabilidade Tributária e Fiscal(Contabilidade); 5 – 67927– Contabilidade Pública(Contabilidade).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO – BARRETOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 108/01/2020, PROCESSO Nº 111838/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 21/09/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRANDÃO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Cozinha Contemporânea (Cozinha) .

ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO – ARUJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 274/01/2019 – PROCESSO Nº 676756/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/09/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, PUBLICADO NO DOE DE 04/09/2020, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 185, por motivo de incorreções.

*

ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO – ARUJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 274/01/2019 – PROCESSO Nº 676756/2019.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, PUBLICADO NO DOE DE 26/08/2020, SEÇÃO I, PÁGINA(S) 177.

ONDE SE LÊ:

COMPONENTE CURRICULAR: 2. Aplicativos Informatizados/ Aplicados em Logística (Logística)

LEIA-SE:

COMPONENTE CURRICULAR: 2 - APLICATIVOS INFORMATIZADOS /

APLICATIVOS INFORMATIZADOS EM LOGÍSTICA(LOGÍSTICA)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

COMUNICADO DE INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

O Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo comunica que o

Conselho Deliberativo do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo,

APROVOU, em Sessão Ordinária realizada em 10 de setembro de 2020, as inscrições

referente ao Concurso de títulos e provas para a obtenção do título de livre-docente do

candidato Professor Doutor CAMILO DE MELLO VASCONCELLOS, na área de Museologia

do MAE-USP, conforme Edital MAE 002/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São

Paulo de 16 de julho de 2020. Na mesma Ocasião, INDEFERIU a inscrição do Professor

Doutor LEVY FIGUTI, a pedido, na área de Arqueologia Brasileira para o mesmo Edital

002/2020. Na mesma Sessão nos termos regimentais escolheu, indicou e aprovou, por

unanimidade, os membros titulares e suplentes da Comissão Julgadora para o Concurso de

títulos e provas para a obtenção do título de livre-docente do candidato Professor Doutor

CAMILO DE MELLO VASCONCELLOS, na área de Museologia do MAE-USP, conforme Edital

MAE 002/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 16 de julho de 2020

que ficou assim constituída. Membros Titulares: Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno

- Professor Titular - MAE-USP; Prof. Dr. Paulo DeBlasis - Professor Associado 3 - MAE-USP;

Profa. Dra. Joseania Miranda Freitas - Professor Titular - UFBA-BA; Profa. Dra. Zita Rosane

Possamai - Professor Associado/Livre-docente - UFRGS; Prof. Dr. José Luis Beired -

Professor Associado/Livre-docente - UNESP/Assis, SP. Membros Suplentes: Profa. Dra.

Marília Xavier Cury - Professor Associado - MAE-USP; Prof. Dr. Eduardo Góes Neves -

Professor Titular - MAE-USP; Profa. Dra. Martha Marandino - Professor Associado - FE-USP;

Profa. Dra. Gabriela Pelegrino Soares - Professor Associado - FFLCH-USP; Prof. Dr. Felipe

Tirado Segura - Professor Titular/Emérito - FES-UNAM - México. Nos termos do Artigo 193

do Regimento Geral da Universidade de São Paulo o CD-MAE indicou a Professora Titular

Maria Cristina Oliveira Bruno - MAE-USP para presidir a Comissão Julgadora acima

constituída. São Paulo, 18 de setembro de 2020. Processos: 2020.1.00099.71.8;

2020.1.00128.71.8 e 2020.1.00129.71.4.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital ECA nº 45-2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 14 de dezembro de 2020, às 09h00, na sala de reuniões nº 108 no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sita a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre Docente, junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da Escola de Comunicações e Artes na Especialidade de "Animação e Design em Movimento", conforme Edital nº 15-2020-ECA de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 28/02/2020, para o qual está inscrito o candidato Prof. Dr. João Paulo Amaral Schlittler Silva.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Titulares: Henri Pierre Arraes de Alencar Gervaiseau/Professor Titular/CTR/ECA (1º Presidente), Atílio José Avancini/ Professor Associado/CJE/ECA, (2º Presidente), Carlos Roberto Zibel Costa/Professor Titular/aposentado/FAU, Giselle Beiguelman/Professora Associada/FAU e Clice de Toledo Sanjar Mazzilli/ Professora Associada/FAU.

Suplentes: Amir Antônio Rosa/Professor Associado/CTR/ECA, Marco Garaude Giannotti/Professor Associado/CAP/ECA, Hugo Fernando Salinas Fortes Júnior/Professor Associado/CRP/ECA, Romero Tori/Professor Associado/EP, Priscila Lena Farias/ Professora Associada/FAU e Ana Lúcia Duarte Lanna/Professora Titular/FAU.

Ficam, pelo presente edital, convocado o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 46/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 21 de setembro de 2020, estarão abertas por dez dias, no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2020, às 17h00 (horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2020 as inscrições para o processo seletivo para a contratação Professor temporário de Arte (Música), por prazo determinado cargo/claro nº 1255975, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jomada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R$ 927,33 (novecentos e vinte sete reais e trinta e três centavos), junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.1 e 8.002/2020.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor em Educação Musical (para Professor Contratado III) ou Mestre em Educação Musical (para Professor Contratado II) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação. Licenciado(a) em Música, outorgado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas da área de Arte e mais especificamente do componente curricular Música no Ensino Fundamental I, no Ensino Fundamental II e Médio; o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá tomar conhecimento do Plano Escolar da EA, particularmente dos Planos de Ensino do(s) professor(es) regente(s) da área de Arte e mais especificamente dos planos do componente curricular Música, dos Planos Educacionais Individualizados (PEI) por meio dos princípios do ensino colaborativo e de uma perspectiva de desenho universal de aprendizagem; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da EA e colaborar na sua execução; Participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica e/ou pedagógica, preparando material didático, com técnicas pedagógicas; Acompanhar a integração horizontal e vertical dos conteúdos curriculares; Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas; Planejar e orientar a produção de materiais didáticos e de apoio para atividades de ensino-aprendizagem da disciplina de Música; Executar a programação estabelecida, avaliando o processo pedagógico e, quando necessário, redirecioná-lo; Planejar e executar as atividades extraclasse, tais como saídas de estudo, estudo do meio, atividades de enriquecimento curricular, contraturno e afins; Avaliar e registrar os objetivos e as atividades da disciplina no âmbito-educativo, numa perspectiva coletiva e integradora a partir das orientações e diretrizes da FEUSP e da proposta pedagógica; Participar das Reuniões de Classe e das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, que permitam o acompanhamento do processo educativo; Participar dos conselhos de classes analisando coletivamente o aproveitamento dos estudantes e propondo medidas para superar caso específicos de cada aluno; Emitir síntese das avaliações feitas sobre o desempenho de cada aluno, conforme periodicidade explicitada no plano escolar; Identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem problemas específicos e necessidades de atendimentos diferenciados; Encaminhar à Secretaria da Escola as sínteses das avaliações e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar ; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos ; Participar de levantamento de campo e estudos do meio integrados ao projeto pedagógico da EA e planejados para os diferentes anos de escolaridade; planejar e ministrar aulas; Orientar a aquisição de materiais e equipamentos; coordenar e/ ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais; Proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor dos alunos e apresentar relatórios de avaliação; Cumprir a carga horária de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos musicais e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter atualizados os diários de classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Comunicar ao Diretor da EA os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas e/ou maus tratos; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos especiais para sua ação pedagógica; Buscar, em uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação de professores e/ou estagiários; Elaborar e desenvolver pesquisas na área de música com foco na interação e aprendizagem na Educação Básica; Participar da elaboração do Plano Escolar; Participar das atividades cívicas e culturais promovidas pela EA; Fornecer dados referentes aos alunos para a orientação-pedagógica educacional; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento de suas atividades; Comparecer às reuniões previstas no Plano Escolar e às convocadas pelo Diretor da EA; Participar do planejamento e acompanhamento dos estágios nos casos que envolvam sua área e/ou disciplina; Atender pais e alunos, constatada a necessidade; Participar da escolha dos Professores-Coordenadores de Área e acompanhar alunos em seu processo de adaptação e reclassificação;

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Fundamentos da Educação Musical: aspectos históricos, políticos e legais brasileiros e internacionais. II. Música como produto cultural e histórico. III. Organização dos conteúdos de aprendizagem: propostas didáticas para o ensino de Artes e Música. IV. Expressão e comunicação em música: improvisação, composição e interpretação. V. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. VI.O ensino e a aprendizagem dos alunos e alunas da Educação Musical. VII. Avaliação na perspectiva do Ensino da Música. VIII. Aspectos interdisciplinares e tecnológicos da criação sonora no século XXI. IX. Fundamentos da arte e da educação na orientação do percurso de criação dos alunos no fazer e no refletir sobre música.

X .Práticas educacionais contemporâneas no processo da aprendizagem musical. XI. Ensino da Música, Mercado e Cultura Jovem na contemporaneidade.

Bibliografia

ABEM (Assoc.Bras.Educ.Musical). Fundamentos da Educação Musical – 4,1998. ABEM – Revistas da ABEM - vários volumes (disponíveis em www.abemeducacaomusical.com.br); BRASIL. Governo Federal. Base Nacional Comum Curricular: Fundamentos Pedagógicos e Estrutura Geral da BNCC: versão 3, Brasília, 26/01/2017. Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/; BRITO, Teca Alencar de – Koellreutter educador: o humano como objetivo da educação musical. SP:Ed.Fundação Peirópolis, 2001. _____. Música na educação infantil: propostas para a formação integral da criança. SP:Ed.Peirópolis, 2003. _____. Por uma educação musical do Pensamento: novas estratégias de comunicação. Tese de Doutorado; FERREIRA SANTOS, Marcos & ALMEIDA, Rogério de. Aproximações do Imaginário: bula de investigação poética. 2ª edição. São Paulo: FEUSP, 2020. FONTERRADA, Marisa T.O. - De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. São Paulo: Editora Unesp, 2003. GAINZA, Violeta H. de - Problemática actual y perspectivas de la educación musical para el siglo XXI. In: NAVAS, Carmen Maria M. y GAINZA, Violeta H. (comp.) - Hacia una educación musical latinoamericana. San José, CR:Comisión Costarricense de Cooperación con la UNESCO, 2004. _____. El rescate de la pedagogía musical. Conferencias/escritos/Entrevistas (2000/2012). B.A:Lumen, 2013. SALLES, Pedro Paulo. Música de Fundo, Música de Frente. In: JORDÃO, Gisele, et al. (Org.). A Música na Escola. São Paulo: Allucci & Associados Comunicações, 2012. p. 195–197 (disponível em https://amusicanaescola.com.br/). SCHAFER, Murray. O Rinoceronte na Sala de Aula. In: O Ouvido Pensante. São Paulo: UNESP, 1986. p. 277– 342.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, atacfe@usp.br.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital FEUSP Nº 41/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Seção I, edição de 16 de setembro de 2020, página 157, onde se lê: "... "no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2020 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 27 de setembro de 2020...", leia-se: "...no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 22 de setembro de 2020 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 1º de outubro de 2020...".

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PORTARIA nº 18/2020

Designação da Comissão Julgadora de Licitações nas modalidades Carta-Convite e Tomada de Preços.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, de acordo com as disposições do artigo 1º, inciso I, letra "b", da Portaria GR 6.561/14 e do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa para atuarem como membros titulares da Comissão Julgadora de Licitações: César Franco Brambila, Leandro Chiaratti Ayres, Maria Paula Habitante Thomas e Alex Sandro Fabricio.

Artigo 2º - Designa para atuarem como membros suplentes da Comissão Julgadora de Licitações: Renata Katayama Manieri, Décio Gomes da Silva, Eduardo Harry Rodrigues da Silva, Adonis Accardi e Edinei Donizete Muniz.

Artigo 3º - A presente Comissão Julgadora de Licitações fica designada para atuar nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP nas modalidades Carta-Convite e Tomada de Preços, no exercício de 2020.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 21 de setembro de 2020

Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto

Diretor

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente